



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 972/2011

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Taboquinha, Fiais e Adjacências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Lacerdino Garcia de Meneses, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Taboquinha, Fiais e Adjacências, situada na Fazenda Taboquinha, neste município, conforme CNPJ: 12.845.037/0001-08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela, 04 de Janeiro de 2011.

Lacerdino Garcia de Meneses
Prefeito Municipal.

À Comissão de _____
EM _____/_____/_____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: _____/_____/_____
PRESIDENTE